



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

29/04/2021

Edição N° 078



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1021185-73.2020.8.26.0100

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento

DICOGE 5.1. - PROCESSO Nº 2021/38828

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do pedido de providências e determino a extração de cópias de fl. 04/06 para encarte nos autos do Processo CG n.º 2021/27086

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 926/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 927/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5467978

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 928/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6222207

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 929/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6623051

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 930/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6922759 e A6922809

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 931/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4974881

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 932/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6858810, A6858872 e A6858951

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 933/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2545447, A2545460, A2545477, A2545268, A2545267, A2545279, A2545318, A2545328, A2545332 e A2545355

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 934/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6192939

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 935/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594583, A6594901, A6594905 e A6594907

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 936/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a

inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5924872

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 937/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6658665 e A6658678

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 938/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420202

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 939/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6303857

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 940/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6204151

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 941/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 942/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015709

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 943/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6463769, A6463770 e A6463771

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 944/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6688754, A6688755 e A6688756



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

CSM - SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 28/04/2021



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0021248-18.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1000361-59.2021.8.26.0100

Dúvida - Petição intermediária

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1030956-41.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1121002-13.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Liminar

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0019090-33.2020.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Diligências

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0050580-30.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1021185-73.2020.8.26.0100

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento

PROCESSO Nº 1021185-73.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - L. A. F. - Interessado: F. T. B.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento. São Paulo, 26 de abril de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO JUNIOR, OAB/SP 248.759, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/ SP 376.773.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1. - PROCESSO Nº 2021/38828

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do pedido de providências e determino a extração de cópias de fl. 04/06 para encarte nos autos do Processo CG n.º 2021/27086

PROCESSO Nº 2021/38828 (Processo Digital) - CAMPINAS - ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do pedido de providências e determino a extração de cópias de fl. 04/06 para encarte nos autos do Processo CG n.º 2021/27086. São Paulo, 20 de abril de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CARLOS EDUARDO FERARRI, OAB/SP 98.598.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 28 de maio de 2021. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA

EDITAL

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 28 de abril de 2021. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 926/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

COMUNICADO CG Nº 926/2021

PROCESSO Nº 2021/38716 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do vendedor Mauro Moreira da Silva, inscrito no CPF nº 546.***.***-34, atribuído ao 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel/PR, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, datada de 08/03/2021, em que figura como comprador Milton José Sturm, inscrito no CPF nº 525.***.***-68, mediante reutilização de selo nº 0182234CVAA0000002718821S, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia apontada.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 927/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5467978

COMUNICADO CG Nº 927/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5467978.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 928/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6222207

COMUNICADO CG Nº 928/2021

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A622207.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 929/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6623051

COMUNICADO CG Nº 929/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6623051.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 930/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6922759 e A6922809

COMUNICADO CG Nº 930/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6922759 e A6922809.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 931/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4974881

COMUNICADO CG Nº 931/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4974881.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 932/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade

supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6858810, A6858872 e A6858951

COMUNICADO CG Nº 932/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6858810, A6858872 e A6858951.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 933/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2545447, A2545460, A2545477, A2545268, A2545267, A2545279, A2545318, A2545328, A2545332 e A2545355

COMUNICADO CG Nº 933/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2545447, A2545460, A2545477, A2545268, A2545267, A2545279, A2545318, A2545328, A2545332 e A2545355.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 934/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6192939

COMUNICADO CG Nº 934/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6192939.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 935/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594583, A6594901, A6594905 e A6594907

COMUNICADO CG Nº 935/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6594583, A6594901, A6594905 e A6594907.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 936/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5924872

COMUNICADO CG Nº 936/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAJAMAR - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5924872.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 937/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6658665 e A6658678

COMUNICADO CG Nº 937/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6658665 e A6658678.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 938/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420202

COMUNICADO CG Nº 938/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6420202.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 939/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para

apostilamento: A6303857

COMUNICADO CG Nº 939/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6303857.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 940/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6204151

COMUNICADO CG Nº 940/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - MATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6204151.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 941/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 941/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6744970, A6745051, A6745052, A6745117, A6745184, A6745185, A6745209, A6745210, A6745257, A6745315, A6745410, A6745414, A7128505, A7128547, A7128631 e A7128641

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 942/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015709

COMUNICADO CG Nº 942/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015709.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 943/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6463769, A6463770 e A6463771

COMUNICADO CG Nº 943/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6463769, A6463770 e A6463771.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 944/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6688754, A6688755 e A6688756

COMUNICADO CG Nº 944/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6688754, A6688755 e A6688756.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 28/04/2021

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 28/04/2021

(...)

04. Nº 175.661/2019 - DICOGE 1.1 - EXPEDIENTE referente à criação de unidades extrajudiciais (Oficial de Registro de Imóveis e Protesto de Letras e Títulos) na Comarca de Jarinu. - Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Anteprojeto de Lei Complementar à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0021248-18.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0021248-18.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.B.B.S. e outros - Vistos. Ciente das informações prestadas

pela antiga interina noticiando o julgamento de todas as ações trabalhistas listadas às fls. 82. Informe a interina se já houve trânsito em julgado de todas as sentenças. Prazo: 10 dias. Fl. 92: Anote a serventia. Intime-se. - ADV: THIARA LIMA RAFAEL (OAB 422631/SP), DANIELLE PESSOA DE MOURA (OAB 422555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1000361-59.2021.8.26.0100

Dúvida - Petição intermediária

Processo 1000361-59.2021.8.26.0100

Dúvida - Petição intermediária - 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Instituto dos Lagos Rio - Maria de Fátima de Almeida Arruda - Vistos. Manifeste-se o interino sobre as alegações de fls. 790/794, considerando que à fl. 705 é informada pendência da prenotação n. 63.393 na data de 16.12.2020. Prazo: 5 dias. Após, tornem conclusos. Intime-se. - ADV: ERIK JEAN BERALDO (OAB 194192/SP), JARBAS GERALDO BARROS PASTANA (OAB 200209/SP), SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR (OAB 90053/RJ), ROGERIO BORBA DA SILVA (OAB 115966/RJ), FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES GALVÃO (OAB 153025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1030956-41.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1030956-41.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Vera Lucia Cruz - Ante o exposto, julgo procedente a dúvida suscitada por Vera Lucia Cruz, diante da recusa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em efetuar o registro da escritura de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 191.040 daquela Serventia, mantendo o óbice apontado. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: RONALDO COLEONE (OAB 171899/SP)

Íntegra da decisão:

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1030956-41.2021.8.26.0100

Classe - Assunto Dúvida - Registro de Imóveis

Requerente: Vera Lucia Cruz

Requerido: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Labruna Catapani

Vistos.

Trata-se de dúvida inversa suscitada por Vera Lucia Cruz, diante da recusa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em efetuar o registro da escritura de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 191.040 daquela Serventia. Os óbices apresentados tiveram os seguintes fundamentos: i) necessidade de retificação da matrícula, para inserção de área na descrição do imóvel; ii) necessidade de comprovação do matrimônio entre Antonio Rodriguez Mier e Maria Artos Muniz, alienantes do imóvel, por meio da apresentação de sua certidão de casamento.

Argumentou a suscitante que, em razão de os alienantes serem estrangeiros e por conta do tempo transcorrido desde a lavratura da escritura (1994), os documentos exigidos pelo Oficial são de obtenção muito difícil. Informou que o registro do título é imprescindível à partilha do inventário de seu marido, falecido em 2005. Afirmou já ter atendido exigências do Oficial em notas devolutivas anteriores, de modo que a insistência nos óbices seria abusiva (fls. 01/08).

O Oficial manifestou-se às fls. 38/39, informando ser possível o registro do imóvel mesmo sem a prévia retificação da

descrição na matrícula. Todavia, insistiu no segundo óbice, uma vez que a realização do registro sem a regular comprovação do estado civil dos alienantes representaria violação dos princípios da especialidade subjetiva e da continuidade.

O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls. 92/93).

É o relatório.

Fundamento e Decido.

Assiste razão ao Oficial e ao D. Promotor de Justiça.

De proêmio, ressalto que, em razão dos esclarecimentos prestados pelo Oficial às fls. 38/39 - no sentido de que o registro do título é possível mesmo sem a retificação da matrícula para inserção de área na descrição do imóvel - o objeto deste procedimento passou a restringir-se ao exame do óbice remanescente, relativo à necessidade de comprovação do estado civil dos alienantes. Argumentou a suscitante que, diante do tempo transcorrido desde a lavratura da escritura, está impossibilitada de obter a certidão de casamento de Antonio Rodriguez Mier e Maria Artos Muniz, que, ademais disso, são espanhóis, o que representa mais uma camada de dificuldade na apresentação do documento exigido pelo Oficial.

Entretanto, em que pesem as dificuldades alegadas, o registro não pode ser efetuado sem a superação do óbice apontado, sob pena de violar os princípios da continuidade registral e da especialidade subjetiva.

O princípio da continuidade registral é tratado pela Lei nº 6015/73 nos artigos 195 e 237, in verbis:

"Art. 195 - Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro."; e

"Art. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro."

Ainda, conforme esclarece Luiz Guilherme Loureiro:

"Segundo o princípio da continuidade, os registros devem ser perfeitamente encadeados, de forma que não haja vazios ou interrupções na corrente registrária. (...) Destarte, nenhum registro pode ser feito sem que se tenha previamente registrado o título anterior, do qual dependa". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método, pg.229).

No caso em tela, observo que, apesar de Antonio Rodriguez Mier figurar como único titular dominial na matrícula do imóvel (fl. 41), alienou o bem em conjunto com Maria Artos Muniz, indicada como sendo sua esposa na escritura de compra e venda (fl. 17). Dessa forma, o registro deverá ser precedido da comprovação do estado civil dos alienantes, que, por serem estrangeiros, deve seguir o disposto no item 108, "c", do Capítulo XX das NSCGJ:

"108. Somente serão admitidos a registro:

c) atos autênticos de países estrangeiros, com força de instrumento público, legalizados e traduzidos na forma da lei, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, assim como as sentenças proferidas por tribunais estrangeiros, após homologação pelo Superior Tribunal de Justiça".

Ante o exposto, julgo procedente a dúvida suscitada por Vera Lucia Cruz, diante da recusa do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital em efetuar o registro da escritura de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 191.040 daquela Serventia, mantendo o óbice apontado.

Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1121002-13.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Liminar

Processo 1121002-13.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Liminar - Walter Paiva Ciglioni - Assim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do Oficial Registrador que autorizem a aplicação de sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe. Por não vislumbrar elementos justificadores do bloqueio da matrícula do imóvel, deixo de determinar referida medida acautelatória excepcional. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: MARCO ANTONIO KOJOROSKI (OAB 151586/SP)

Íntegra da decisão:

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1121002-13.2020.8.26.0100

Classe - Assunto Pedido de Providências - Liminar

Requerente: Walter Paiva Ciglioni

Requerido: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Labruna Catapani

Vistos.

Trata-se de pedido de providências instaurado por Walter Paiva Ciglioni em face do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no qual requer o bloqueio da matrícula n. 92.908 daquela serventia. Narra que sua genitora, Hilda Mari Paiva, faleceu em 19.09.2019, e que, ao ser providenciado o inventário de seus bens, o reclamante foi surpreendido com a constatação de que o imóvel situado na Rua Hebert Smith, 176, nesta Capital, havia sido alienado um mês antes de seu falecimento. Informa que a alienação foi realizada por meio de escritura pública de compra e venda lavrada pelo 14º Cartório de Notas, tendo sido outorgada procuração ao filho da adquirente do bem, Paulo Roberto Cavalcanti Gusmão, em 05.05.2005.

Alega a existência de irregularidades na procuração em questão e junta documentos (fls. 12/69).

O Oficial Registrador manifestou-se às fls. 79/80, juntando documentos (fls. 81/94).

O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito, ante a ausência de conduta irregular do Oficial Registrador (fls. 98/100).

É o relatório.

Passo a fundamentar e a decidir.

Na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pelo Oficial Registrador.

Eventual falsidade na procuração e na escritura pública lavrada diz respeito ao aspecto intrínseco do título, o que foge ao âmbito de análise do Oficial, com a conseqüente prática do ato registrário.

Logo, tendo este Juízo competência administrativa disciplinar, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico.

Assim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do Oficial Registrador que autorizem a aplicação de sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe.

Por não vislumbrar elementos justificadores do bloqueio da matrícula do imóvel, deixo de determinar referida medida acautelatória excepcional.

Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

P.R.I.C.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Vivian Labruna Catapani

Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0019090-33.2020.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Diligências

Processo 0019090-33.2020.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0800118-47.2018.8.10.0069 - 2ª Vara) - O.M.O.C. - J.P.O.C. - Vistos, Compulsando os autos, verifico que não houve o encaminhamento pelo Juízo Deprecante do mandado de averbação competente ao ato. Solicitada a remessa, adveio a manifestação de fl. 55 tão somente noticiando o arquivamento dos autos. Instada, a Sra. Oficial ofertou manifestação dando conta da não recepção do documento, não restando possível a respectiva averbação. Assim, à fim de viabilizar o ato averbatório do divórcio, com cópias das fls. 01/39, 41, 46, 53/57 e 60 que acompanham o presente, solicito à V.Exa. a remessa do mandado de averbação certo que o mesmo pode ser encaminhado diretamente ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jardim São Luís. Após, manifeste-se a Sra. Oficial. Acaso reste infrutífera a providência, com cópia integral dos autos, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, solicitando os préstimos do atendimento junto à 2ª Vara da Comarca de Araióses/MA. Após, ao MP. Int. Servirá o presente despacho como ofício, encaminhando-se por e-mail, com as cópias das fls. acima mencionadas. - ADV: WESLEY MACHADO CUNHA (OAB 9700A/MA), JOSÉ DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR (OAB 15079/PI)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0050580-30.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0050580-30.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.R.S. e outro - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de comunicação encaminhada pela E. Corregedoria Geral da Justiça, do interesse do Senhor M. R. S., em face da Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, Capital, noticiando falhas no atendimento virtual da Serventia Extrajudicial. A Senhora Oficial prestou esclarecimentos às fls. 14/17 e 45/55. De outra parte, o Senhor Representante reiterou os termos de sua manifestação inicial (fls. 19/28). Posteriormente, instado a noticiar eventual satisfação de sua pretensão inicial, ficou-se silente (fls. 66). O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento da representação, ante a inexistência de indícios de ilícito funcional pela Senhora Oficial (fls. 58/60). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de representação formulada pelo Senhor M. R. S., em face da Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, Capital, noticiando falhas no atendimento virtual da Serventia Extrajudicial. Narrou o Senhor Representante que encaminhou e-mail à unidade, obtido junto ao site da ARPEN-SP, 28cartorio@uol.com.br, questionando acerca do procedimento para averbação de registros civis e expedição de certidões. Relata, todavia, que a mensagem eletrônica não foi respondida. A seu turno, a Senhora Oficial veio aos autos para indicar que o endereço eletrônico indicado pelo reclamante está desatualizado, não sendo mais utilizado desde 2017 e havendo sido completamente abandonado desde 2020. Nesse sentido, juntou print do site da ARPEN-SP (fls. 16), do qual consta o endereço eletrônico atualizado da unidade, qual seja, contato@cartoriojardimpaulista.com.br. Com efeito, destacou que o referido correio é amplamente divulgado, figurando de todas as certidões emitidas a partir de junho de 2017. Em adição, o endereço de mensagens também está atualizado em todos os canais oficiais de comunicação e divulgação: além da ARPEN-SP, consta também do site do CNJ, do Portal do Extrajudicial e do Google. Por fim, informou que o endereço de correio eletrônico que o Senhor Representante noticia estar indicado no site da ARPEN-SP, na realidade, se refere à antiga

reportagem acerca da serventia extrajudicial e do bairro. Destarte, diante desse painel, à luz dos esclarecimentos prestados, respeitadas as elevadas considerações colocadas pelo d. Representante, bem como sua inércia em manifestar a eventual satisfação de sua pretensão, reputo satisfatórias as explicações apresentadas pela ilustre Registradora, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Senhora Oficial, ao Ministério Público e ao Senhor Representante. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 66, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.I.C. - ADV: MARCOS RAFAEL SEBASTIANI (OAB 379342/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
